SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-DF

Estudo Técnico Preliminar 21/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08675.005653/2025-11

2. Descrição da necessidade

Assessoria no Recebimento dos Projetos Executivos da SPRF-DF

1.1 A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal é responsável pela segurança nas rodovias federais da capital Federal do Brasil. Sua atuação não se limita as fronteiras geográficas de Brasília, mas avança a toda a circunscrição física da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

1.2 Para isso conta com 07 (sete) edificações sob nossa responsabilidade, sendo 06 (seis) Unidades Operacionais e a Sede Administrativa, estando as Unidades Operacionais localizadas em pontos estratégicos nas rodovias federais e a Sede Administrativa situada no SIA Trecho 2/3, lotes 2005/2015, Guará - DF. Faz-se necessário informar que, dentre as 07 (sete) instalações pertencentes a SPRF/DF, as 06 (seis) instalações das Unidades Operacionais encontram-se registradas no CNPJ da SPRF-DF, já a Sede Administrativa é fruto de processo licitatório de aluguel, ficando assim a SPRF/DF sem uma Sede Administrativa própria.

1.3 Considerando tratativas da gestão da SPRF-DF com a Diretoria de Administração - DIAD/DPRF bem como com a Direção Geral da Polícia Rodoviária Federal no sentido de viabilizar a construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal em terreno pertencente a PRF foi instruído o processo SEI 08675.002470/2025-43 referente a contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para elaboração/adequação dos projetos executivos, em plataforma BIM (Building Information Modeling), para construção da Sede da Superintendência PRF no DF.

1.4 O Decreto nº 10.306, de 02 de abril de 2020, estabelece a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizadas pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e desde 1º de janeiro de 2021 determina a utiliza do BIM no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia. A plataforma BIM (Building Information Modeling), ou Modelagem da Informação da Construção, é um processo inteligente baseado em modelo 3D que oferece insights e ferramentas para planejar, projetar, construir e gerenciar edifícios e infraestruturas com mais eficiência. Ao contrário dos métodos tradicionais que usam desenhos 2D isolados, o BIM integra todas as informações do projeto em um modelo digital único. Isso inclui dados geométricos, especificações de materiais, cronogramas, custos e informações sobre o ciclo de vida da obra. O resultado é uma representação digital completa da infraestrutura, permitindo uma colaboração mais eficaz entre as equipes, a detecção antecipada de conflitos e uma melhor tomada de decisões ao longo de todo o empreendimento.

1.5 Atualmente, a Polícia Rodoviária Federal enfrenta uma lacuna significativa de recursos humanos disponíveis e, principalmente, capacitados para o recebimento e a análise de projetos executivos desenvolvidos em BIM. A formação necessária para lidar com essa metodologia não é trivial. Ela exige profissionais com conhecimento em engenharia, arquitetura, gerenciamento de projetos e, fundamentalmente, proficiência em softwares BIM e nos padrões de modelagem. A ausência de uma equipe dedicada e treinada para esta finalidade pode levar a vários problemas:

- Dificuldade na Validação: A equipe de recebimento dos projetos pode ter dificuldades em validar se os projetos em BIM atendem plenamente às suas exigências e necessidades operacionais, comprometendo a segurança e a funcionalidade das infraestruturas projetadas.
- Perda de Informação: Sem a capacidade de explorar os modelos BIM, a equipe de recebimento dos projetos pode perder informações valiosas que poderiam otimizar o planejamento, a fiscalização e a manutenção das obras.
- Atrasos e Ineficiências: A incapacidade de processar projetos BIM de forma eficiente pode gerar atrasos na aprovação e implementação de obras, além de exigir retrabalho por falta de entendimento mútuo.
- Risco de Falhas: A falta de uma análise técnica aprofundada pode levar à aceitação de projetos com deficiências que só serão percebidas na fase de execução ou, pior, após a entrega da obra, gerando custos adicionais e riscos.

1.6 A contratação de uma empresa de engenharia para assessorar a equipe de fiscalização do contrato de recebimento dos projetos executivos para a construção da sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal é crucial para garantir a qualidade, a segurança e a conformidade do empreendimento. Essa empresa especializada atua como um terceiro imparcial, validando se os projetos, que serão elaborados em tecnologia BIM (Building Information Modeling), estão de acordo com as especificações técnicas, normas vigentes e as necessidades da PRF.

1.7 Importante frisar que a inclusão da tecnologia BIM adiciona uma camada de complexidade que exige conhecimento específico para a sua correta fiscalização. Uma assessoria especializada visa garantir que os modelos digitais não contenham erros e que todos os dados de projeto estejam integrados

e precisos. Objetiva-se a mitigação de riscos de erros de projeto, que podem levar a atrasos, custos adicionais e problemas estruturais no futuro. Além disso, a assessoria da equipe de fiscalização do recebimento do projetos busca assegurar que os projetos executivos sejam completos e detalhados o suficiente para que a obra futura possa ser executada sem intercorrências, resultando em uma construção mais eficiente, segura e dentro do orçamento previsto.

1.8 Neste sentido, mostra-se relevante a contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, com experiência na plataforma BIM, para análise, assessoramento e acompanhamento do recebimento dos projetos executivos da Sede da Superintendência da PRF no Distrito Federal frutos da contratação processo SEI 08675.002470/2025-43.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUPEX-DF	Diana Benázio Pascoal Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelas demais legislações e decretos correlatos. Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Termo de Referência e demais anexos.

4.2. A Contratada deve:

- Apresentar registro de pessoa jurídica da empresa, junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- Comprovação de possuir, em seu quadro técnico profissional de nível superior em Engenharia Civil, ou Arquiteto e Urbanista, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho com a comprovação de vínculo e/ou declaração de compromisso do profissional a ser contratado junto ao quadro técnico da empresa contratada.
- Certidão de registro de pessoa física emitida pelo respectivo conselho profissional, em nome do Arquiteto ou Engenheiro Civil a ser designado como responsável técnico pela execução do serviço;
- Engenheiro civil ou Arquiteto e urbanista, com experiência comprovada por meio de **Certidão de Acervo Técnico – CAT** emitida pelo conselho profissional e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos ao **desenvolvimento de projetos em BIM (Building Information Modeling) de obras públicas ou comercias conforme item 4.3.**

4.3. Qualificação Técnica da Contratada

4.3.1. Será exigido:
a) Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
I - Para o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto: serviços de elaboração de projetos de obras de engenharia em edificações públicas ou comerciais **com uso da tecnologia BIM** com pelo menos 2.000(dois mil) metros quadrados.
II - Para o Engenheiro Eletricista: serviços de elaboração de projetos de obras de engenharia em edificações públicas ou comerciais **com uso da tecnologia BIM** com pelo menos 2.000 (dois mil) metros quadrados ou 150 KVA.
III - Para o Engenheiro Mecânico: serviços de elaboração de projetos de climatização em edificações públicas ou comerciais **com uso da tecnologia BIM** com pelo menos 2.000 (dois mil) metros quadrados.
4.3.2. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter, no mínimo, as seguintes informações:
a) Identificação do contratante (nome, CNPJ, endereço e telefone de contato);
b) Identificação do objeto prestado;
c) Vigência da contratação.
d) Ateste a execução parcial ou total do objeto do contrato.
e) Possuir data de emissão;

4.4. A empresa cuja proposta for classificada como a de melhor preço deverá ainda comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista para a contratação com a Administração Pública.

4.5 Requisitos necessários ao atendimento da demanda:

A empresa contratada deverá ser capaz de:

- acompanhar a elaboração e o recebimento dos projetos executivos em BIM para construção da Sede da Superintendência da PRF no Distrito Federal, frutos da Licitação Concorrência 90001/2025 UASG 200141
- analisar os projetos em BIM;
- realizar medições e avaliações técnicas que se fizerem necessárias;

- avaliar a adequação dos projetos ao objeto contratado na licitação Concorrência 90001/2025 UASG 200141
- conferir se os projetos entregues em BIM obedecem as normas técnicas pertinentes;
- Realizar a conferência da compatibilização multidisciplinar e coordenada dos projetos em ambiente BIM, com a consequente emissão de Relatórios de Compatibilização contendo o Mapa de Interferências consolidado para subsidiar as correções pela projetista externa.
- conferir os orçamentos, cronogramas e demais peças técnicas contratadas na licitação Concorrência 90001/2025 UASG 200141
- emitir pareceres consultivos, notas técnicas, relatórios e demais documentos necessários ao assessoramento da equipe de fiscalização do recebimento dos projetos; Os relatórios e pareceres emitidos serão considerados aceitos e aptos se contiverem: a) Indicação expressa da norma técnica (ABNT), caderno de encargos ou especificação do edital que fundamenta a inconformidade apontada; b) Proposta clara e objetiva de solução técnica aplicável para o saneamento do erro pelo projetista;
- Realizar a auditoria dos modelos digitais utilizando softwares com a apresentação de relatórios automatizados de inconformidades gerados por ferramentas computacionais.
- assessorar a equipe de fiscalização do recebimento dos projetos na busca das melhores soluções para os projetos e consequentemente para a futura obra, principalmente nos quesitos sustentabilidade, economicidade, funcionalidade da futura obra.

4.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
4.7. Comprovar a regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
4.8. Declaração da licitante de que serão utilizados apenas apenas softwares legalizados para fiscalização, conforme modelo Anexo do termo de referência;

- Não são admissíveis licenças para estudantes, versão "trial", de testes ou de demonstração ou qualquer outro tipo de licença que não seja apropriada para uso comercial;
- Não são admitidas utilização de softwares sem licença formal (softwares "piratas") A utilização de softwares ilegais, "piratas" ou de uso não comercial, enseja a rescisão imediata do contrato e aplicação de sanções administrativas e penais cabíveis conforme Lei 9.609/1998;
- Sempre que solicitado pela Fiscalização a Contratada deverá apresentar as licenças de softwares com validade vigente para a data da solicitação;
- As obrigações e exigências deste item estendem-se para eventuais empresas ou profissionais subcontratados, sendo responsabilidade da Contratada a verificação contínua destas e apresentação das licenças dos softwares das subcontratadas;
- Softwares com licença temporária, anual, mensal, ou outra condição de temporalidade, devem ter sua validade iniciando no máximo em 15 dias após a emissão da Ordem de Início de Serviço até a data de conclusão do contrato, ou data de dispensa da utilização daquele software específico.

4.9. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.10. Princípios da Contratação

4.10.1. A contratação deverá observar os seguintes princípios:
a) Eficiência: cumprimento tempestivo e adequado das ordens de serviço emitidas pela Administração;
b) Sustentabilidade: atendimento aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010;
c) Economicidade: alcance dos resultados pretendidos com menor custo para a Administração, sem comprometer a qualidade;
d) Observância às especificações técnicas detalhadas em anexo, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis, especialmente às áreas de concreto, estruturas metálicas, e instalações elétricas e hidrossanitárias.

4.11. Sustentabilidade na Readequação Arquitetônica

4.11.1. Não incidem diretamente critérios de sustentabilidade na presente licitação, pois os serviços de fiscalização e assessoramento no recebimento de projetos executivos não envolvem a produção de dejetos prejudiciais ao meio ambiente, por ser uma atividade eminentemente intelectual e de acompanhamento, todavia a contratada deverá considerar que os projetos executivos a serem fiscalizados devem observar os princípios da sustentabilidade, em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010 e demais normativos aplicáveis e deverão ser priorizadas soluções que promovam:

a) Eficiência energética, com a adoção de estratégias passivas de climatização, iluminação natural e, sempre que possível, uso de fontes renováveis;
b) Racionalização do uso de materiais, com preferência por insumos recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, conforme diretrizes técnicas do projeto;
c) Redução de resíduos e aproveitamento de materiais já existentes, sempre que técnica e economicamente viável;
d) Gestão sustentável da água, com previsão de dispositivos economizadores, aproveitamento de águas pluviais e reuso, quando tecnicamente possível;
e) Melhoria da qualidade ambiental interna, por meio da especificação de materiais atóxicos, de baixa emissão de compostos voláteis e que promovam o conforto térmico e acústico dos usuários.

4.11.3. A contratada deverá avaliar e assessorar a equipe de fiscalização visando comprovar as escolhas sustentáveis adotadas no projeto por meio de memorial técnico, especificações, catálogos ou certificações de produtos.
4.11.4. A contratada deverá avaliar e assessorar a equipe de fiscalização visando comprovar que as soluções propostas consideram o ciclo de vida dos materiais e equipamentos especificados, com foco na durabilidade, facilidade de
manutenção e redução de custos operacionais futuros para a Administração.

4.12 O regime de execução adotado será o de **empreitada por preço global**, conforme definido a seguir:

a) Trata-se da contratação da execução do serviço por preço certo e total, com liquidação de despesas sem a necessidade de medição unitária dos quantitativos da planilha orçamentária.
b) Essa opção será adotada porque é possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados na fase contratual.

4.13 Caracterização do objeto

4.13.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de natureza predominantemente intelectual, **serviço especial de engenharia** dadas as características únicas e complexas conforme inciso XVIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, demandando soluções específicas e inovadoras, sendo a qualidade técnica das propostas um fator relevante aos fins pretendidos pela Administração. A assessoria na fiscalização do recebimento de projetos executivos de engenharia desenvolvidos em BIM demanda um alto grau de conhecimento técnico e científico. Não se trata de uma tarefa rotineira ou de simples execução. Os profissionais envolvidos, como engenheiros e arquitetos, precisam aplicar princípios de diversas áreas do conhecimento e em especial dominarem o uso do BIM para criarem soluções otimizadas e seguras. A complexidade, a responsabilidade técnica e legal envolvidas, a natureza intelectual e a individualidade de cada projeto justificam, de forma clara, o seu enquadramento como **serviço especial de engenharia**. A contratação de uma empresa especializada em BIM para assessorar a fiscalização do recebimento dos projetos é fundamental para garantir a qualidade, a segurança e a viabilidade técnica e econômica da obra, transformando a etapa de projeto em um investimento crucial para o sucesso de todo o empreendimento.

4.14 Modalidade de Licitação

4.14.1 A contratação do serviço será no modalidade **Concorrência**. Tal escolha alinha-se ao entendimento da Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia da CGU/AGU, emitido o Despacho n. 00048/2025/DIENG/SCGP/CGU/AGU (NUP 00688.001935/2023-26) mencionado no Parecer nº 00169/2025/CJENG-BSB/SCGP/CGU/AGU NUP 08675.002470/2025-43, nos seguintes termos:

Portanto, deixa-se, nesta manifestação, de acolher o entendimento fixado nos itens nºs 14, 20 e 21.2 da NOTA JURÍDICA n. 00001/2025/CGEN-EST/SCGP/CGU/AGU, devidamente ratificado na NOTA n. 00056/2025/CGEN-EST/SCGP/CGU/AGU, nos termos das fundamentações apresentadas, sobretudo, nos itens 8 a 18 do presente Despacho, de forma a propor a fixação dos seguintes entendimentos: a) o rol de serviços listados nas alíneas "a" a "h" do inciso XVIII do art. 6º da Lei 14.133/2021 foram presumidamente enquadrados pelo Legislador como "serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual", de modo a, em regra, **afastar a sua possibilidade de contratação por pregão**, nos termos da primeira parte do parágrafo único do art. 29 da referida norma; b) nas contratações dos serviços listados no art. 6º, inciso XVIII, da Lei 14.133/2021, quando o dispêndio estimado da contratação for inferior a R$ 376.353,48, deve-se ter em mente que, nos termos do inciso I do § 1º do art. 36 da citada Lei, o "critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado", notadamente quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; e c) apesar de se admitir a utilização justificada do critério de julgamento de menor preço ou maior desconto para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em especial aqueles elencados no inciso XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, **quando o dispêndio estimado da contratação for inferior a R$ 376.353,48, o entendimento fixado, de forma incidental, no âmbito do Tribunal de Contas da União fora no sentido da necessidade de realização nesses casos de licitação na modalidade concorrência**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII c/c primeira parte do parágrafo único do art. 29, ambos da referida Lei de Licitações, conforme Acórdão nº 2381/2024 – TCU– Plenário, já objeto posteriores ratificações no âmbito da Corte de Contas, como por exemplo no Acórdão nº 2619/2024-TCU-Plenário, bem como no Acórdão nº 323/2025-TCU- Plenário. (grifo nosso)

4.15 Critério de Julgamento

4.15.1 A contratação terá como critério de julgamento **Menor Preço Global do Item**. Tal escolha está em consonância ao entendimento da Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia da CGU/AGU, emitido o Despacho n. 00048/2025/DIENG/SCGP/CGU/AGU (NUP 00688.001935/2023-26) mencionado no Parecer nº 00169/2025/CJENG-BSB/SCGP/CGU/AGU NUP 08675.002470/2025-43, nos seguintes termos:

b) nas contratações dos serviços listados no art. 6º, inciso XVIII, da Lei 14.133/2021, quando o dispêndio estimado da contratação for inferior a R$ 376.353,48, deve-se ter em mente que, nos termos do inciso I do § 1º do art. 36 da citada Lei, o "critério de julgamento de técnica e preço deverá ser **preferencialmente** empregado", notadamente quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; e

c) **apesar de se admitir a utilização justificada do critério de julgamento de menor preço ou maior desconto para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, em especial aqueles elencados no inciso XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, quando o dispêndio estimado da contratação for inferior a R$ 376.353,48, o entendimento fixado, de forma incidental, no âmbito do Tribunal de Contas da União fora no sentido da necessidade de realização nesses casos de licitação na modalidade concorrência, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII c/c primeira parte do parágrafo único do art. 29, ambos da referida Lei de Licitações, conforme Acórdão nº 2381/2024 – TCU– Plenário, já objeto posteriores ratificações no âmbito da Corte de Contas, como por exemplo no Acórdão nº 2619/2024-TCU-Plenário, bem como no Acórdão nº 323/2025-TCU- Plenário. (grifo nosso)

Conforme mencionado acima para contratações de serviços técnicos especializados de natureza intelectual cujo valor estimado da contratação for inferior a R$ 376.353,48 deve ser realizada licitação na modalidade concorrência e **preferencialmente** utilizado o critério de julgamento de

técnica e preço. Na contratação em análise o valor estimado da contratação é de R$ 264.914,32, inferior portanto ao limite imposto pelo legislador que obrigaria a adoção do critério técnica e preço. Como nesse caso o legislador, ao utilizar o termo **preferencialmente**, deixou a critério da Administração Pública a escolha do critério de julgamento que melhor se adequa ao caso concreto. Diante disso passou a equipe de planejamento da contratação a deliberar sobre o tema, tendo concluído pela viabilidade da adoção do critério de **menor preço** por entender que a solicitação de requisitos de Qualificação Técnica da Contratada apontados no item 4.3 do presente Estudo Técnico Preliminar, já atende as exigências de técnica necessária. Importante frisar também que, apesar da complexidade da atividade a ser desenvolvida, essa é uma contratação comum no mercado.

4.16. A contratada irá acompanhar a entrega dos projetos executivos, avaliar e atestar sua conformidade com o objeto contratado e as normas vigentes e assessorar a equipe de fiscalização do recebimento dos projetos.

4.16.1 A presente contratação não configura terceirização indevida de mão de obra. As atividades a serem desempenhadas pela contratada possuem caráter estritamente acessório, instrumental e de apoio técnico consultivo à equipe de servidores da Superintendência responsáveis pela fiscalização do contrato de elaboração dos projetos. É terminantemente vedado à contratada ou aos seus profissionais o exercício de poder de decisão, coordenação ou prática de atos regulatórios e de autoridade, cuja competência permanece indelegável e restrita aos fiscais e gestores públicos do órgão. A execução contratual guiar-se-á pela entrega de produtos e relatórios técnicos por etapas, sem qualquer vínculo de pessoalidade ou subordinação direta entre a Administração e os funcionários da contratada

4.17 Natureza da Atividade

4.16.1. Conforme art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022, **os serviços não constituem atividade de custeio** nos termos do Decreto nº 10.193 /2019.

4.18. Participação de Cooperativas

4.18.1. Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista:
a) A natureza do objeto não se relaciona com serviços especializados executados em regime cooperado, conforme exigência do art. 16, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
b) O fornecimento envolve itens técnicos e atendimento a padrões de segurança, usualmente fora do escopo de atuação das cooperativas;
c) Tal restrição visa assegurar a compatibilidade com o objeto e o atendimento integral das exigências técnicas.
d) Na presente licitação, será VEDADA a participação de cooperativas pois há necessidade de subordinação jurídica, bem como de pessoalidade e de habitualidade, conforme Súmula nº 281 TCU *in verbis*: "É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade"

4.19. Catálogo Eletrônico de Padronização

4.18.1. Não há, até o momento, item correspondente ao objeto contratado no Catálogo Eletrônico de Padronização do Compras.gov.br.

4.20. Modo de Disputa

4.20.1. Será adotado o **modo de disputa aberto e fechado.** A utilização combinada dos modos de disputa aberto e fechado em uma licitação na modalidade Concorrência critério de julgamento menor preço, para a contratação de assessoria na fiscalização de projetos executivos de engenharia, representa uma estratégia robusta para garantir a **obtenção do menor preço efetivo** e a **segurança processual**. Inicialmente, o **modo de disputa aberto** permite a ampla e transparente participação dos licitantes, gerando uma competição intensa e imediata por meio de lances públicos e sucessivos. Essa fase é crucial para forçar os participantes a praticarem seus valores mínimos já conhecidos, maximizando a economia para a Administração Pública. Ao final do tempo estabelecido, a classificação preliminar revela as propostas mais vantajosas que serão qualificadas para a próxima etapa.

4.20.2 Em seguida, a adoção do **modo de disputa fechado** confere um grau adicional de competitividade e eficiência ao procedimento. Apenas os licitantes classificados na fase aberta são convidados a apresentar um lance final e secreto (ou proposta revisada). Essa segunda fase, sob sigilo e sem conhecimento dos lances dos concorrentes, impede a formação de "cartel" ou acordos e incentiva as empresas finalistas a reduzirem seus preços abaixo do limite já atingido no modo aberto. Assim, a Administração Pública assegura que a proposta vencedora será, de fato, o preço mais baixo e irrevogável que o mercado pode oferecer para a execução do serviço especializado de assessoria na fiscalização, unindo a transparência do processo inicial com a máxima eficiência na negociação final de preços.

4.21. As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado é um dos pontos mais importantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), pois ele subsidia a decisão sobre a melhor forma de atender à necessidade da Administração Pública, neste presente caso, a necessidade do recebimento correto dos projetos executivos da nova sede da PRF no DF, frutos da contratação SEI 08675.002470/2025-43. Esta etapa do ETP tem como objetivos principais:

- Identificar a viabilidade da contratação
- Analisar soluções disponíveis
- Obter dados para a estimativa de custos
- Justificar a escolha da Solução

5.2 Durante as discussões da equipe de planejamento referentes ao recebimento dos projetos executivos de engenharia para a construção da Sede da Superintendência da PRF no Distrito Federal e considerando a complexidade dos projetos desenvolvidos em BIM considerou-se as seguintes possibilidades.

1) Adquirir o software BIM e constituir equipe de recebimento com servidores da PRF com expertise em BIM. Em contato com a Coordenadora de Infraestrutura Predial do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, Inspetora Thaise, essa disse que não há servidores disponíveis com expertise na plataforma BIM.

2) Adquirir o software BIM e capacitar servidores da PRF na tecnologia BIM. Consultada a Coordenadora de Infraestrutura Predial do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, Inspetora Thaise, sobre essa possibilidade foi destacado que a obra da Sede da SPRF-DF é uma obra complexa dadas suas dimensões e requisitos, o que gerará projetos de complexa avaliação, sendo necessária não só capacitação mas também certa experiência no uso do software BIM.

3) Contratar empresa de engenharia com conhecimento em BIM e portadora do software para assessorar a equipe PRF responsável pelo recebimento dos projetos. Diante das dificuldades destacadas nas soluções anteriores **verificou-se como mais adequada e viável a adoção dessa terceira possibilidade,** qual seja, o processo licitatório para contratação de empresa de engenharia com expertise na plataforma BIM para assessoria da equipe de fiscalização do recebimento dos projetos.

5.3 Diante do exposto anteriormente, optou-se por buscar os valores de ensaios e testes existentes no SINAPI e em outras bases oficiais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução é a contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, com experiência na plataforma BIM, para análise, assessoramento e acompanhamento do recebimento dos projetos executivos da Sede da Superintendência da PRF no Distrito Federal (SPRF-DF) frutos da contratação do Edital 12/2025 UASG 200141 processo SEI 08675.002470/2025-43.
6.2. A contratação abrange a prestação do serviço de assessoria técnica e acompanhamento da fiscalização do recebimento dos projetos executivos da Sede da SPRF-DF devendo a contratada ser capaz de :

- acompanhar a elaboração e recebimento dos projetos executivos em BIM para construção da Sede da Superintendência da PRF no Distrito Federal frutos da Licitação Concorrência 90001/2025 UASG 200141
- analisar os projetos em BIM;
- realizar medições e avaliações técnicas que se fizerem necessárias;
- avaliar a adequação dos projetos ao objeto contratado, Licitação Concorrência 90001/2025 UASG 200141
- conferir se os projetos entregues em BIM obedecem as normas técnicas pertinentes;
- Realizar a conferência da compatibilização multidisciplinar e coordenada dos projetos em ambiente BIM, com a consequente emissão de Relatórios de Compatibilização contendo o Mapa de Interferências consolidado para subsidiar as correções pela projetista externa.
- conferir os orçamentos, cronogramas e demais peças técnicas contratadas no processo Licitação Concorrência 90001/2025 UASG 200141
- emitir pareceres consultivos, notas técnicas, relatórios e demais documentos necessários ao assessoramento da equipe de fiscalização do recebimento dos projetos;
- assessorar a equipe de fiscalização do recebimento dos projetos na busca das melhores soluções para os projetos e consequentemente para a futura obra, principalmente nos quesitos sustentabilidade, economicidade, funcionalidade da futura obra.
- participar de reuniões periódicas entre a Administração Pública e a contratada na Licitação Concorrência 90001/2025 UASG 200141

6.3. Para efeitos deste identifica-se como:

- Contratante: a Administração pública, neste caso a Polícia Rodoviária Federal;
- Contratada: a empresa de assessoria técnica e acompanhamento do recebimento dos projetos;
- Equipe de Fiscalização: O fiscal de contrato, ou equipe de fiscalização do contrato, pertencentes ao quadro de servidores da Administração nomeados através de portaria específica.

6.4. O acompanhamento e fiscalização dos serviços da Contratada deverá ser contínuo e sempre elaborados relatórios.

6.5 Sempre que houver divergência de opinião técnica entre a Contratada e a empresa que elabora os projetos executivos, cujo recebimento será fiscalizado pela Equipe de Fiscalização, sobre atendimento ao objeto contratado, aspectos técnicos dos projetos, medidas, respeitos as normas, técnica construtiva, especificações, cronograma, orçamentos, sequência das atividades, divergências na documentação técnica, certificações ou qualquer atividade que possa comprometer a qualidade dos projetos ou prazo de entrega, tais fatos deverão constar no relatório/parecer técnico ou documento adequado descrevendo de forma pormenorizada a divergência que ocorrer, bem como indicação clara, objetiva e expressa de medida a ser adotada comunicando tempestivamente a equipe de fiscalização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Será contratada empresa especializada de engenharia/arquitetura, com experiência na plataforma BIM, para análise, assessoramento e acompanhamento do recebimento dos projetos executivos da Sede da Superintendência da PRF no Distrito Federal (SPRF-DF) frutos da contratação do Edital 12/2025 UASG 200141 processo SEI 08675.002470/2025-43, de acordo com as condições e exigências contidas neste instrumento, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo, Planilha de Custos e Formação de Preços e demais documentos anexados ao Termo de Referência.

7.3 A definição do quantitativo para a presente contratação de serviço técnico de assessoria e recebimento de projetos foi estabelecida por meio de critério objetivo e proporcional, baseado na demanda real de análise. Para o dimensionamento do esforço necessário a equipe de planejamento utilizou como parâmetro a matriz de escopo e as planilhas quantitativas da contratação originária dos próprios projetos que serão objeto da fiscalização. Diante disso, a quantidade estimada para esta assessoria guarda estrita correlação com o volume total de entregas previstas na contratação de elaboração de projetos (incluindo pranchas de desenho, relatórios técnicos, memórias de cálculo e especificações), garantindo que a estrutura da equipe consultiva seja estritamente necessária e suficiente para absorver a demanda de análise com o rigor técnico exigido.

7.3 Abaixo apresentamos a estimativa dos serviços a serem executados:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**ANÁLISE DE PROJETO**		**1**
1.1	ATP - inical 20 - por disciplina	un	13
1.2	ATP - Arquitetura - Proj Requisitos Especiais	m²	8325
1.3	ATP - Terraplanagem - Proj Simples e Pequenos volumes	m²	4125
1.4	ATP - Drenagem - Proj Simples	m²	8325
1.5	ATP - Fundações - Proj Simples e Convencional	m²	4200
1.6	ATP - Estrutura de Concreto - Proj Simples e Convencional	m²	4200

1.7	ATP - Estruturas metálicas - Proj Simples e Convencional	m²	2100
1.8	ATP - Pavimentação - Proj Simples	m²	4125
1.9	ATP - Instalações Elétricas - Proj com Requisitos Especiais	m²	8325
1.10	ATP - Instalações Hidro Sanit e Gás - Proj com Requisitos Especiais	m²	500
1.11	ATP - Instalações de Ar Cond e Vent Mec - Proj com Requisitos Especiais	m²	4125
1.12	ATP - Instalações de PCI - Proj Simples e Convencional	m²	4125
1.13	ATP - Instalações de TIC - Proj com Requisitos Especiais	m²	4125
1.14	ATP - Orçamento, CFF, Listas de materiais.	m²	8325
1.15	Relatório e Boletim Mensal de Medição	un	10
1.16	Elaboração de Relatório Mensal	un	10

1.17	Emissão de ART	Und	12
2	**RECEBIMENTO DE PROJETO**		**1**
2.1	Relatório de recebimento provisório de projeto	UN	2
2.2	Relatório de recebimento definitivo de projeto	Un	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 314.507,76

8.1. O custo total estimado será baseado na tabela SINAPI, em tabelas orçamentárias alternativas, ou em composições próprias, em casos específicos, para apresentar parâmetros mais realistas.
8.2. O detalhamento da estimativa do custo total está descrito nas planilhas orçamentárias anexas ao presente ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A Equipe considera a melhor opção de não parcelar o objeto em itens específicos tendo em vista que comprometeria a qualidade da prestação do serviço, dificuldade de apuração de possíveis descumprimentos contratuais e de responsabilidades.
9.2. A contratação de uma única empresa para fiscalizar o recebimento de todos os projetos executivos permitirá melhor acompanhamento, bem como futuras responsabilizações. O mercado de engenharia consultiva BIM não comporta a divisão do escopo (Exemplo: divisão por disciplinas de arquitetura, elétrica, hidráulica) e a centralização em uma única assessoria técnica é a melhor abordagem logística/jurídica para a PRF.

9.3. Trazemos aqui perguntas e respostas sugestivas do TCU quanto a viabilidade do parcelamento. Texto extraído do link: http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.036.htm

> 1) É tecnicamente viável dividir a solução? Não. Os itens estão bem definidos em planilha de formação de custo e individualizados e correlacionados.
> 2) É econonicamente viável dividir a solução? Não. Os itens estão bem definidos em planilha de formação de custo e precisa de subordinação e responsabilidade técnica.
> 3) Não há perda de escala ao dividir a solução? Sim. O parcelamento trará risco de não haver empresas interessadas na prestação do serviço como um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para elaboração/adequação dos projetos executivos, em plataforma BIM (Building Information Modeling), para construção da Sede da Superintendência PRF no DF , processo SEI 08675.002470/2025-43 .

10.2. Diante da estrita interdependência entre a presente contratação (assessoria técnica de recebimento) e o contrato principal de elaboração/adequação dos projetos executivos em plataforma BIM (Processo SEI 08675.002470/2025-43), a equipe de planejamento estabeleceu as seguintes diretrizes para blindar o cronograma e evitar prejuízos ao erário:

- **Condicionamento do Início dos Serviços:** A Ordem de Início de Serviços (OIS) desta contratação de assessoria não será emitida de forma automática após a assinatura do contrato. Sua eficácia temporal estará condicionada e vinculada ao cronograma de entregas de etapas e módulos

da empresa projetista do contrato principal. O objetivo é impedir o transcurso do prazo contratual da assessoria sem que haja objeto pronto para ser analisado.

- **Cláusula de Suspensão Temporária Recíproca:** Eventuais atrasos, paralisações, pedidos de prorrogação ou suspensões formalizadas no contrato principal (elaboração de projetos) ensejarão a imediata suspensão temporária do contrato de assessoria, por iniciativa da Administração, com fulcro no interesse público. Essa medida garante que a PRF não arque com custos de mobilização ou manutenção de equipe em períodos de ociosidade forçada.

- **Regime de Pagamento Vinculado à Efetiva Demanda:** Conforme detalhado na estimativa de quantidades, os serviços foram dimensionados por unidades de análise e relatórios mensais vinculados ao avanço físico do projeto principal. Se o desenvolvimento dos projetos atrasar por culpa da projetista, o contrato de assessoria permanecerá vigente, mas sem faturamento gerado para a Administração, visto que as medições estarão atreladas à entrega efetiva dos Pareceres Técnicos Consultivos e Relatórios de Recebimento Provisório/Definitivo."

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Plano Estratégico da PRF é resultante de um processo colaborativo que envolveu os servidores da instituição, diferentes atores da sociedade, além de dirigentes e representantes do Estado brasileiro. A criação da visão PRF 2028 considerou ainda uma variedade de fontes e estudos, e tanto as percepções dos atores consultados como os insumos recolhidos em estudos nacionais e internacionais foram considerados na definição da agenda de mudança estratégica da PRF.
11.2. A contratação está alinhada ao Plano Estratégico 2020 - 2028 da Polícia Rodoviária Federal no Eixo de Infraestrutura Predial.

11.3. Corroborando com o total alinhamento desta contratação com o planejamento desta Polícia Rodoviária Federal, salientamos que a presente demanda encontra-se cadastrada no Planejamento Anual de Contratações, do sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, do ano de 2025, da UASG 200141.
11.4. Estes documentos norteiam o planejamento da instituição em seus diversos níveis, balizando a priorização de suas decisões e ações, e potencializam o desempenho institucional no atendimento das demandas do Governo Federal, tendo em vista que a PRF é o órgão constitucional permanente com maior capilaridade no país e o único, no âmbito federal, que opera ininterruptamente.
11.5. Assim, entende-se que esta contratação encontra-se em harmonia com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, senão vejamos: O Plano Estratégico 2020-2028 da PRF no tópico "Visão" alega que a PRF deve constantemente aperfeiçoar a infraestrutura.

> "Ser referência em inovação em segurança pública: compreende conquistar o reconhecimento por renovar, introduzir novidades e estabelecer meios mais eficientes e efetivos na prestação de serviços à sociedade. Dentro desse contexto, a PRF deve buscar constantemente utilizar novas tecnologias, aprimorar seus modelos de gestão e policiamento, aperfeiçoar sua infraestrutura, modernizar e integrar sistemas de informação e soluções de inteligência, bem como otimizar seus processos, desenvolver competências, entre outras ações, no intuito de melhorar seus resultados institucionais."

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se com essa contratação, obter os seguintes benefícios:

- Garantia do correto recebimento dos projetos executivos para construção da Sede da SPRF-DF, contando inclusive com a compatibilização multidisciplinar e coordenada dos projetos em ambiente BIM.
- Recebimento de orçamento e cronograma bem detalhados e precisos para futura contratação da execução da obra da Sede da SPRF-DF
- Receber projetos que garantam a qualidade da futura obra de construção da SPRF-DF;
- Correta aplicação dos recursos do erário público;
- Garantir o recebimento de projetos que potencializem o bem-estar, a motivação e o desempenho dos servidores da PRF e que respeitem critérios de sustentabilidade e responsabilidade social;
- Fortalecimento da imagem institucional;
- Melhoria dos serviços oferecidos à sociedade;
- Modernização das redes de infraestrutura atendendo às normas vigentes;
- Bem-estar dos visitantes, funcionários e colaboradores;
- Indiretamente, a geração responsável de empregos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Providências a serem adotadas:

- Elaboração do Termo de Referência, Edital e anexos pertinentes;
- Capacitação de servidores em curso de fiscalização de obras e serviços de engenharia, visando preparar os fiscais técnicos e administrativos na gestão contratual.
- Atendimento as legislações aplicáveis à contratação, tanto na fase interna quanto na fase externa;
- Escolha dos integrantes da contratação, fiscalização e gestão contratual capacitados, com conhecimento no assunto.
- Verificação de todas as documentações entregues pelas licitantes.
- Quando necessário, utilizar a consultorias jurídicas externa e interna do órgão.
- Fiscalização atuante durante a execução dos serviços;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1.A contratada deverá considerar e obedecer, durante a execução dos serviços, a todas as exigências da legislação em vigor quanto a sustentabilidade e responsabilidade ambiental. A assessoria a equipe de fiscalização dos recebimentos dos projetos executivos deverá considerar aspectos de sustentabilidade como a captação de energia renovável (energia solar) , edificação com baixo custo de manutenção, posicionamento das fachadas com aproveitamento de luz solar e maximização da climatização, aproveitamento de águas de reuso, projeto de climatização que vise reduzido consumo de energia e com baixo impacto ambiental e demais aspectos contemporâneos de responsabilidade ambiental.

14.1.1 A contratada deverá considerar que os projetos de executivos devem observar os princípios da sustentabilidade, em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010 e demais normativos aplicáveis.

14.1.1.1. Deverão ser priorizadas soluções que promovam:
a) Eficiência energética, com a adoção de estratégias passivas de climatização, iluminação natural e, sempre que possível, uso de fontes renováveis;
b) Racionalização do uso de materiais, com preferência por insumos recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, conforme diretrizes técnicas do projeto;
c) Redução de resíduos e aproveitamento de materiais já existentes, sempre que técnica e economicamente viável;
d) Gestão sustentável da água, com previsão de dispositivos economizadores, aproveitamento de águas pluviais e reuso, quando tecnicamente possível;
e) Melhoria da qualidade ambiental interna, por meio da especificação de materiais atóxicos, de baixa emissão de compostos voláteis e que promovam o conforto térmico e acústico dos usuários.

14.2. A contratada deverá avaliar e assessorar a equipe de fiscalização visando comprovar as escolhas sustentáveis adotadas no projeto por meio de memorial técnico, especificações, catálogos ou certificações de produtos.
14.3. A contratada deverá avaliar e assessorar a equipe de fiscalização visando comprovar que as soluções propostas consideram o ciclo de vida dos materiais e equipamentos especificados, com foco na durabilidade, facilidade de manutenção e redução de custos operacionais futuros para a Administração.
14.4 A contratada ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental.
14.5. A presente contratação deverá observar os preceitos do disposto no parágrafo 1º do artigo nº 33 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 ("§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento."), bem como no 6° Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - Edição de setembro/2023, que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
14.6. Com efeito, em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU", a CONTRATADA deverá observar, no que couber, todas as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

14.6.1. Utilize, na medida do possível, materiais recicláveis com a aplicação da responsabilidade socioambiental;
14.6.2. Realize o adequado acondicionamento, para fins de disponibilização à coleta seletiva, dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis descartados.

14.7. Ainda com o foco na sustentabilidade, nos termos do Art. 7º, Incisos III e IV da Lei nº 12.305, de 02 /08/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de padrões sustentáveis, além de desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.
14.8 Deve-se ainda observar o disposto no Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Justiça.

14.9 Em cumprimento ao art. 9º, inciso XIV, da IN SEGES nº 58/2022 a equipe de planejamento mapeou impactos ambientais diretos decorrentes da execução do serviço de assessoria técnica, fixando as respectivas medidas mitigadoras, requisitos de consumo e regras de logística reversa na matriz abaixo:

Aspecto Ambiental	**Impacto Ambiental Potencial**	**Medida Mitigadora**
Consumo de Energia Elétrica (Uso de estações de trabalho e processamento de modelos BIM	Esgotamento de recursos energéticos.	Preferência pelo uso de computadores/notebooks utilizados pela contratada que possuam certificação

complexos).		de eficiência energética ativa.
Geração de Resíduos Sólidos e Refugos (Impressão de relatórios, pareceres e plantas).	Pressão sobre aterros sanitários e consumo desnecessário de papel /insumos de impressão.	Processo 100% Digital: Vedação contratual de entrega de relatórios, memórias ou pareceres em meio físico (papel). Todas as entregas, revisões e comunicações ocorrerão via Sistemas, e-mail ou equivalentes em formato digital. Em situações devidamente justificadas poderá a Administração solicitar documentação em meio físico.
Descarte de Equipamentos de TIC (Substituição de mouses, teclados, cabos ou computadores da contratada durante o contrato).	Geração de lixo eletrônico (e-waste) com potencial de contaminação por metais pesados.	A contratada deverá apresentar, caso solicitado pela fiscalização, o plano de descarte e destinação final ambientalmente adequada de seus ativos tecnológicos inservíveis utilizados no contrato.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Considerando a necessidade institucional da SPRF/DF, as alternativas avaliadas, o levantamento de mercado realizado e a definição da solução mais adequada, declara-se viável a contratação de empresa de engenharia especializada para assessoramento da equipe de fiscalização do recebimento dos projetos executivos em BIM destinados à futura construção da nova sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal.
15.2. A solução escolhida apresenta-se tecnicamente exequível, economicamente justificável e condizente com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, além de atender à diretriz de racionalização de gastos com estruturas locadas.
15.3. A contratação proposta constitui etapa relevante dada a complexidade da tecnologia BIM , viabilizando o correto recebimento dos projetos para a formalização de futura licitação com base em projetos completos, compatibilizados e tecnicamente adequados, em conformidade com os requisitos legais, normativos e funcionais da PRF.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIANA BENAZIO PASCOAL RIBEIRO

Membro da comissão de contratação

AUGUSTO LOPES RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROSA

Membro da comissão de contratação

RENAN DE SOUZA MATTOS

Membro da comissão de contratação

PAULO RENATO MEDRADO ROQUE

Membro da comissão de contratação

MURILO SANTOS MOREIRA LEITE

Membro da comissão de contratação